

Os critérios de selecção, a composição do júri e informações complementares estão publicitados nas instalações da escola e no sítio electrónico da escola em <http://esfer.cbci.com.pt>

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que poderá ser obtido no sítio electrónico acima referido ou junto dos serviços administrativos da escola, nos 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

As reclamações poderão ser feitas nas 48 horas seguintes à afixação da lista de graduação dos candidatos.

26 de Abril de 2011. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *José Manuel Maia Lopes*.

204619652

### Agrupamento de Escolas de Nelas

#### Aviso n.º 10086/2011

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para o provimento de lugar de Director do Agrupamento de Escolas Nelas, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em administração escolar ou administração educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Director, subdirector ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

Presidente, vice-presidente, director ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio,

alterado por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

Director executivo e adjunto de director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/81, de 10 de Maio;

Membro de conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Nelas, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria da Escola Sede — Escola Secundária de Nelas, no horário de expediente, ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, para Rua Eng. Alberto Cardoso de Vilhena, 3520 — 090 Nelas, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de:

a) *Curriculum vitae* com respectiva prova documental dos elementos constantes, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas de Nelas;

b) Projecto de intervenção com identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias e programação das actividades a realizar durante o mandato.

4 — Os métodos de selecção são:

a) Análise do *curriculum vitae*;

b) Análise do projecto de intervenção;

c) Entrevista individual realizada com o candidato.

20 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Luís Miguel Monteiro Carreiró*.

204619936

### Escola Secundária de Nuno Álvares

#### Aviso n.º 10087/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Ofício-Circular n.º 11/GGF/2010, de 16 de Novembro, torna-se pública a lista nominativa dos Assistentes Técnicos que reuniram os requisitos necessários à transição de posição remuneratória por alteração obrigatória de posição remuneratória, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Nome	Carreira/categoria	Posição remun. anterior	Nível remun. anterior	Posição remun. actual	Nível remun. actual
Ana Maria Antunes Farias Neves . . . . .	Assistente técnica. . . . .	Entre 9.ª e 10.ª . . . . .	Entre 14 e 15 . . . . .	10.ª	15

20 de Abril de 2011. — A Directora, *Maria Margarida Henriques de Sousa Baptista*.

204616071

#### Aviso n.º 10088/2011

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Ofício-Circular

n.º 11/GGF/2010, de 16 de Novembro, torna-se pública a lista nominativa dos funcionários que reuniram os requisitos necessários à transição de posição remuneratória por opção gestonária, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Nome	Carreira/Categoria	Posição remun. anterior	Nível remun. anterior	Posição remun. actual	Nível remun. actual
Maria Georgina Paulo da Silva . . . . .	Assistente Operacional. . . . .	Entre 1 e 2	Entre 1 e 2	2	2

20 de Abril de 2011. — A Directora, *Maria Margarida Henriques de Sousa Baptista*.

204606027

### Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro

#### Aviso n.º 10089/2011

##### Abertura de procedimento concursal para recrutamento de Director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho,

torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e do artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada, obrigatoriamente, através da apresentação de um requerimento de candidatura ao pro-